



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

PA nº 410/2006

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – PAGAMENTO DE SALÁRIOS
DE ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª
REGIÃO E A CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL.**

Pelo presente instrumento particular, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATADO**, representado, neste ato, pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente, **KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA**, residente e domiciliada nesta cidade e, de outro lado a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, Instituição Financeira, sob a forma de empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, criada e constituída nos termos do Decreto-Lei nº 759 de 12.08.1969, e Decreto nº 4371, de 11.09.2002, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3 e 4, Brasília – DF, denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, pelo Sr. **JOSÉ CARLOS NUNES JÚNIOR**, Superintendente de Negócios, RG nº 178.970 SSP/MA, CPF nº 100.097.283-68, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, na forma constante do PA n.º 410/2006 e, de conformidade com as normas estabelecidas no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 17 de maio de 2007 e término em 16 de maio de 2008, o contrato de prestação de serviços – pagamento de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

salários de Órgãos Públicos Federais, firmado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLAÚSULA QUARTA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no Contrato primitivo, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís, 08 de maio de 2007.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
Desembargadora Presidente
TRT 16ª Região

JOSÉ CARLOS NUNES JÚNIOR
Superintendente de Negócios - CEF

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº